



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
008/2017 – TJ/PA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE  
ACARÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ACARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa São José, nº 120, São Judas Tadeu, CEP: 68590-000 inscrito no CNPJ/MF nº. 05.196.548.0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AMANDA OLIVEIRA E SILVA**, portadora do RG nº. 3747745 PC/PA, inscrita no CPF nº. 742.904.872-20, residente e domiciliada no município de Acará, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**1. Compete ao CONVENENTE:**

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

**2. Compete ao CONVENIADO:**

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Participes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Participes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**


Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 20 de março 2017.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

  
RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente

  
Amanda Oliveira e Silva  
Prefeita Municipal de Acará  
CPF: 05.196.548/0001-72

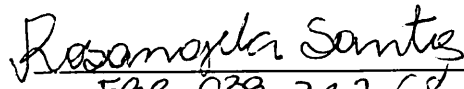
Prefeitura Municipal de Acará

AMANDA OLIVEIRA E SILVA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
Charles Costa Oliveira  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 049/2017  
CPF: 040.907.252-99

  
Rosamunda Santos  
CPF: 598.039.322-68

ANA CELIA MODESTO LOPES	Aux. de Administração C	Nível Médio	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
VERA LUCIA MAGALHÃES DE FREITAS	Ag. Administrativo	Nível Médio	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
MARIA JOSÉ BATISTA PIMENTEL	Ag. Administrativo	Nível Médio	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
EDSON MIRANDA RODRIGUES	Ag. de Portaria	Nível Fundamental	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA
AIRTON DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	Nível Médio	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS	Auxiliar Técnico	Nível Médio	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
FRANCISCO SERVIO BARROS	Oficial de Administração	Nível Fundamental	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA
JOSE LUIZ RIBEIRO DE ASSUNCAO	Vigilante	Nível Fundamental	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA
MAURO BARBOSA DE LIMA	Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA
NORMA DA GLORIA MOREIRA	Auxiliar Serviços Gerais A	Nível Fundamental	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 160454

**PORTARIA Nº. 103/2017-GAB/DPG,  
DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I; Art. 33, inciso III c/c Art. 48, todos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Autorizar a Defensora Pública VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO, matrícula nº 57191049/ 1, a se afastar de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/03/2017 a 01/04/2017, para participar do Seminário Nacional "Litigância estratégica em Direitos Humanos: usos, sentidos e práticas na Defensoria Pública", na cidade do Rio de Janeiro - RJ, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Pará. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 160396

**PORTARIA Nº. 027/2017-GAB/DPG,  
DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Nomear o Servidor Público WANGLAY WALLAX LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 57234562, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 3 de abril de 2017. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 160391

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 349/17 DP- G EM 14/03/17**

-Onde se lê: Matrícula nº 5839815

-Leia-se: Matrícula nº 3342050

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.338 de 22/03/2017.

Protocolo: 160388

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 098/2011-TJPA// Partes: TJ/PA e Empresa AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.587.618/0001-53// Resolve rescindir o presente contrato com fundamento art. 79, inciso II da lei 8.666/93 a contar de 01/04/2017// Data da assinatura: 21/03/2017// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 158169

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 099/2011 - TJPA// Partes: TJ/PA e Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70// Resolve rescindir o presente contrato com fundamento art. 79, inciso II da lei 8.666/93 a contar de 01/04/2017// Data da assinatura: 21/03/2017// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 158159

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 003/2013-TJPA// Partes: TJ/PA e Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70// Resolve rescindir o presente contrato com fundamento art. 79, inciso II da lei 8.666/93 a contar de 01/04/2017// Data da assinatura: 21/03/2017// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 157987

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 002/2013-TJPA// Partes: TJ/PA e Empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES - SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.194/0001-80// Resolve rescindir o presente contrato com fundamento art. 79, inciso II da lei 8.666/93 a contar de 01/04/2017// Data da assinatura: 21/03/2017// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 158180

**CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº. 008/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de Acará - CNPJ/MF nº. 05.196.548.0001-72// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Estado do

Pará// Vigência: 3 anos, início em 20/03/2017 e término em 20/03/2020// Data da assinatura: 20/03/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA

Protocolo: 160365

Extrato de Convênio nº. 009/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de Acará - CNPJ/MF nº. 05.196.548.0001-72// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Vigência: 3 anos, início em 20/03/2017 e término em 20/03/2020// Data da assinatura: 20/03/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 160366

**OUTRAS MATÉRIAS**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA, Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº 07/2015, válida até 17/03/2018, com a finalidade de construir o prédio de Tecnologia da Informação, denominado Data Center, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, S/N. Km 04, Parque Verde, no município de Belém-Pará.

Protocolo: 160217

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 007/2017/TJPA - Pregão 011/2017/TJPA// Objeto: aquisição e cópias de chaves, aberturas de fechaduras, cadeados, cofres, gavetas e serviços afins // Empresa: RNC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.055.122/0001-00, com sede na cidade de Belém, Estado Pará, na Travessa 1º de Março, nº 239// Vigência: início em 27/03/2017 e término em 27/03/2018// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193/8194/8195; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 27/03/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 159257